



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO  
E INFRAÇÕES CONEXAS.  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR.  
1.º SEMESTRE 2023

## Índice

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
METODOLOGIA .....	5
PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO .....	6
RESPONSABILIDADES .....	7
<b>AVALIAÇÃO INTERCALAR</b> .....	<b>8</b>
CONTEXTO INTERNO.....	11
COMUNICAÇÃO DO PLANO .....	13
<b>RECOMENDAÇÕES</b> .....	<b>13</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>14</b>
<i>Anexo 1 – Questionário aplicado</i> .....	14
<i>Anexo 2 – Ações de Formação – 1.º semestre de 2023</i> .....	14

## Índice de figuras

FIGURA 1 - ORGANIGRAMA DA DOCAPESCA ATÉ ABRIL 2023. ASSINALADAS, A TRACEJADO, AS UNIDADES ORGÂNICAS EXTINTAS.	13
FIGURA 2 - NOVO ORGANIGRAMA DA DOCAPESCA. ASSINALADAS, A TRACEJADO, AS UNIDADES ORGÂNICAS CRIADAS.	13

## Índice de tabelas

TABELA 1 - RESPONSABILIDADES INERENTES .....	7
TABELA 2 - SÍNTESE DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO NO PPRC EM AVALIAÇÃO ....	8
TABELA 3- GRAU DE CUMPRIMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLO DOS RISCOS .....	10

## Siglas e acrónimos

Abreviaturas	extenso
CA	Conselho de Administração
DAJD	Direção Jurídica
DCM	Direção Comercial, Comunicação e Marketing
DEXP	Direção de Exploração
DF	Direção Financeira
DIM	Direção de Inovação e Marketing
DIMA	Direção de Infraestruturas e Modernização de Ativos
DL	Decreto-Lei
DPL	Direção de Portos e Lotas
DQA	Direção de Qualidade, Certificação e Segurança Alimentar
DRH	Direção de Recursos Humanos
DSI	Direção de Sistemas de Informação
DSM	Direção de Segurança e Manutenção
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
GAI	Gabinete de Auditoria Interna
GAT	Gabinete de Assessoria Técnica
GE	Gabinete de Estatística
GNMI	Gabinete de Novos Mercados e Inovação (a confirmar sigla)
GPCO	Gabinete de Planeamento e Controlo Orçamental
GSAC	Gabinete de Segurança Alimentar e Certificação
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PPRC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
UO	Unidades Orgânicas

## Introdução

A Docapesca – Portos e Lotas, SA é uma sociedade de capitais inteiramente públicos que tem por objeto<sup>1</sup>, o serviço público da prestação de serviços de primeira venda, a administração e exploração dos portos de pesca, lotas e marinas de recreio sob a sua jurisdição e o desenvolvimento de atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias àquelas atividades.

Na prossecução dos objetivos definidos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção 2022-2024 (PPRC), aprovado pelo Conselho de Administração em 28/12/2022, e no respeito pela visão, missão e valores da empresa e compromisso ético, a Docapesca assume uma abordagem de prevenção, deteção, correção e repressão de qualquer ilicitude, motivada pelas prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC)<sup>2</sup> e no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)<sup>3</sup>.

O PPRC é sujeito a controlo, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, tendo por objetivos detetar mudanças no contexto interno e externo e permitir, se necessário, uma revisão do processo de tratamento dos riscos elevados, bem como a identificação de potenciais riscos emergentes e a adoção de medidas e controlos adicionais.

No âmbito desse controlo, a Docapesca elaborou o seu relatório de avaliação anual, com a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, incluindo a previsão da sua plena implementação, em março, o qual foi aprovado em 13/03/2023<sup>4</sup>, bem como o relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado, no mês de outubro, cujo processo se encontra refletido no atual documento.

---

<sup>1</sup> Conforme o artigo 3.º dos Estatutos da Docapesca – Portos e Lotas, SA publicados através do Aviso n.º 15678/2021, Diário da República n.º 162, de 20 de agosto de 2021.

<sup>2</sup> Aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

<sup>3</sup> O qual consta do Anexo a que se refere a alínea b) do artigo 1.º do citado diploma.

<sup>4</sup> E não em abril, para conjugar os prazos com o reporte de gestão ao acionista.

## Metodologia

O atual relatório abrange o período compreendido entre 01/01/2023 e 30/06/2023 e complementa os trabalhos desenvolvidos com a elaboração do PPRC em execução, bem como com a avaliação anual realizada com referência a 31/12/2022, aprovada pelo Conselho de Administração em 13/03/2023.

A metodologia adotada na elaboração do presente documento, conforme com o enquadramento legal de reporte, obedece ao pressuposto de reportar apenas as situações identificadas de risco elevado que se encontram associadas às tipologias de ilicitudes previstas no citado regime jurídico<sup>5</sup>.

A atual avaliação intercalar, coordenada pelo Gabinete de Auditoria Interna (GAI), consistiu num processo de auscultação interna junto da Comissão de Ética, da Direção de Recursos Humanos (DRH) e dos diretores responsáveis pela identificação de situações de risco elevado, designadamente das Direções de Portos e Lotas (DPL), cujo reporte encontra-se documentado num mapa, transversalmente aplicado, que contempla um questionário semiestruturado de autoavaliação, adaptado para caracterizar a evolução do PPRC (anexo 1).

Uma vez que as DPL partilham as mesmas competências, considerou-se relatar o resultado em conjunto.

A identificação das variáveis que afetam o sistema de controlo interno, quanto à probabilidade de acontecer um risco, caso venha a acontecer, bem como quanto ao impacto previsível que a prática de infrações possa originar, se o risco se concretizar, foi classificada segundo os critérios preestabelecidos no PPRC em avaliação<sup>6</sup>.

Para cada risco identificado foi efetuada uma avaliação, de acordo com a combinação da probabilidade de ocorrência (rara, possível, provável) e do impacto se acontecer (insignificante, moderado, grave), obtendo-se, como resultado da avaliação, 3 níveis de risco, a saber: baixo, médio e elevado.

---

<sup>5</sup> Nomeadamente no âmbito dos artigos 6.º e 3.º do citado regime jurídico.

<sup>6</sup> Conforme a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo 6.º do RGPC, o PPR deve «Conter a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, para permitir graduar os riscos».

## Programa de Cumprimento Normativo

Na Docapesca, o cumprimento do RGPC encontra-se consubstanciado no Programa de Cumprimento Normativo (PCN). Para além do PPRC, o PCN é integrado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, pela aplicação do Código de Conduta e Ética, pelo programa de formação anual e pelo canal de denúncia interno destinado à comunicação segura de ilicitudes e à proteção do denunciante<sup>7</sup>, coadjuvado pelos preexistentes canais de comunicação de irregularidades e de reclamações, os quais constituem mecanismos de prevenção, deteção e sancionamento de ilicitudes praticadas contra ou através da entidade.

O PPRC é um processo dinâmico, e identifica os responsáveis na gestão dos riscos e as responsabilidades pela aprovação e implementação dos planos que os minimizam, o cronograma das ações, os critérios de monitorização dos resultados esperados e de reporte.

A Docapesca divulga no seu sítio da internet e na intranet os princípios e normas orientadoras da sua atuação, nomeadamente no âmbito da transparência administrativa.

O sistema de controlo interno encontra-se em diferentes instrumentos, além do PPRC, nomeadamente no Manual de Procedimentos. Neste âmbito, encontra-se em processo de aprovação um procedimento interno que estabelece as linhas orientadoras a adotar no controlo do PPRC definido para o ciclo programático aplicável.

Na Docapesca existem vários níveis de controlo interno, para assegurar que os procedimentos de gestão são desenvolvidos em conformidade com os normativos aplicáveis, cuja supervisão, através da realização de auditorias está cometida ao Gabinete de Auditoria Interna.

---

<sup>7</sup> Destinado à comunicação segura de ilicitudes e à proteção do denunciante, o canal de denúncia da Docapesca encontra-se desenvolvido à luz do RGPC (artigo 8.º), publicado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI) (artigo 8.º), publicado pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/193, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, sendo acessível através do seguinte endereço eletrónico: <https://docapesca.wiretrust.pt/>.

## Responsabilidades

As responsabilidades inerentes a cada um dos grupos, relativamente ao controlo e reporte do PPRC, encontram-se sintetizadas na tabela 1.

*Tabela 1 - Responsabilidades inerentes*

Intervenientes	Responsabilidades
Responsável pelo Cumprimento Normativo	<ul style="list-style-type: none"><li>– Acompanhar a execução, controlo e revisão do PPRC;</li><li>– Propor, se necessário, uma avaliação independente dos riscos solicitando para esse efeito, internamente, a intervenção do Gabinete de Auditoria ou uma avaliação externa dos mesmos.</li></ul>
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>– Assegurar a integração dos requisitos de prevenção da corrupção nos processos de negócio e a instituição e manutenção de um adequado sistema de controlo interno;</li><li>– Garantir a adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo e dos instrumentos que o compõem, que, no contexto do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, se circunscrevem à aprovação e garantia das condições para a implementação e revisão do mesmo;</li><li>– Aprovar o PPRC, incluindo os relatórios de avaliação anual e intercalar e as revisões respetivas.</li></ul>
Comissão de Ética	<ul style="list-style-type: none"><li>– Apoiar a gestão de risco;</li><li>– Acompanhar com isenção e independência a implementação, a divulgação e os mecanismos de cumprimento do Código de Conduta e de Ética, em colaboração com as unidades orgânicas competentes;</li><li>– Reportar informação sobre os processos de natureza ética e do canal de denúncia.</li></ul>
Direção de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"><li>– DRH, para o reporte da execução do programa de formação.</li></ul>
Gabinete de Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none"><li>– Apoiar a gestão de risco;</li><li>– Identificar e gerir os riscos de corrupção e infrações conexas na área da sua intervenção, sendo complementarmente responsável pela consolidação dos riscos identificados pelos restantes órgãos.</li></ul>
Diretores e coordenadores	<ul style="list-style-type: none"><li>– Identificar, analisar e classificar as situações que possam expor a Docapesca aos riscos de corrupção e infrações conexas;</li><li>– Reportar o enquadramento específico de cada unidade orgânica ao nível dos riscos elevados identificados no PPRC em avaliação.</li><li>– Propor e estabelecer, nas áreas da sua intervenção, em linha com os normativos estabelecidos, as medidas necessárias à eliminação dos riscos identificados, reportando o grau de concretização das mesmas.</li></ul>
Trabalhadores e demais colaboradores	<ul style="list-style-type: none"><li>– Conhecer e ter perceção da existência de riscos, e do nível e responsabilidade associada;</li><li>– Cumprir as normas aplicáveis de combate à corrupção e infrações conexas no exercício das funções.</li></ul>

Fonte: GAI.

## Avaliação Intercalar

As situações de risco elevado objeto da atual avaliação intercalar, encontram-se sintetizadas na tabela 2, a qual evidencia que a empresa se encontra exposta a uma minoria de riscos de perfil elevado (2 de um total de 19)

*Tabela 2 - Síntese das situações identificadas de risco elevado no PPRC em avaliação*

	PPRC 2022-2024	Avaliação intercalar (1.º semestre 2023)
	N.º	N.º
<b>Atividades</b>	11	1
<b>Riscos</b>	19	
Riscos baixos	12	
Riscos médios	5	
Riscos elevados	2	2
<b>Ações de melhoria</b>	52	2
Medidas de prevenção adotadas	27	2
Mecanismos de controlo existentes	25	
<b>Mecanismos de controlo a desenvolver</b>	6	2

Fonte: GAI.

A Docapesca encontra-se geograficamente dispersa no território de Portugal Continental, compreendendo uma diversidade de atividades operacionais de primeira venda de pescado e atividades conexas, bem como a gestão das lotas e das infraestruturas portuárias.

Os riscos de perfil elevado apresentados foram identificados pelos diretores das unidades orgânicas de negócio, as DPL, a partir da combinação entre a probabilidade da ocorrência (rara, possível ou provável) e o impacto se acontecer (insignificante, moderado ou grave), tendo-se, consequentemente, apurado que a atividade *core* da empresa – primeira venda de pescado – se encontra vulnerável a fatores de incerteza de perfil elevado, correspondentes às tipologias de ilicitude de corrupção passiva e peculato. Apontam-se como principais fatores da natureza operacional da atividade a intervenção em áreas com atendimento ao público e a promoção de negócios, com uma maior exposição a potenciais pressões e influências, não obstante a natureza dos bens transacionados em sistema de leilão serem bens alimentares perecíveis, com validade limitada.

De referir que, no período em avaliação, a Docapesca não recebeu a comunicação de quaisquer atos de corrupção e infrações conexas, nem surgiram novos riscos, para o que contribuiu a estratégia de



gestão prosseguida, ao nível da adoção de medidas proporcionais aos respetivos riscos (tabela 3) e à natureza e dimensão da atividade.

Com efeito, a empresa desenvolve a sua atividade com padrões de ética nos negócios, em estreita colaboração com os seus clientes e fornecedores, mantendo uma relação de lealdade e parceria, baseada nos princípios da transparência da informação e da igualdade de oportunidades.

Para que os trabalhadores e colaboradores, cujas funções possam ser relevantes para efeitos da prevenção de corrupção e infrações conexas, nomeadamente todos aqueles que, no âmbito da sua atividade, intervêm em áreas com atendimento ao público e promoção de negócios, tenham um conhecimento adequado das obrigações decorrentes da lei e dos normativos em vigor e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementadas no desenvolvimento da atividade, a Docapesca fornece formação e sensibilização no âmbito do seu plano de formação<sup>8</sup>, dando cumprimento ao disposto no artigo 9.º do citado RGPC. Incluem-se, neste âmbito, as ações sobre a temática da ética e integridade na contratação pública, em anexo 2.

---

<sup>8</sup> O plano anual de formação em vigor foi aprovado em 25/11/2022.

Tabela 3- Grau de cumprimento dos mecanismos de controlo dos riscos

Risco	Tipologia de ilicitude	Mecanismo de controlo risco a desenvolver	Prazo de execução previsto no PPRC	UO	Grau de implementação avaliação anual (31/12/2022)	Grau de implementação Avaliação intercalar (30/06/2023)
Atividade exposta a riscos elevados: primeira venda de pescado						
Alteração/ anulação ocorrida no sistema informático durante o processo de leilão.	Corrupção passiva	Análise periódica/ aleatória do documento de anulações/ alterações, de modo a justificar a sua razoabilidade	Prioridade máxima/de imediato - até 15 de outubro 2022	DPL	Em implementação	Em implementação
Entregar a terceiros ou apropriar-se de pescado que lhe foi confiado para venda pelo armador, subtraindo-o à primeira venda.	Peculato	Análise diária da razoabilidade dos registos de anulações/ alterações	Prioridade máxima/de imediato - até 15 de outubro 2022	DPL	Em implementação	Em implementação

## Contexto interno

No período em avaliação, a Docapesca promoveu uma alteração na estrutura organizativa<sup>9</sup>, para enquadrar as orientações estabelecidas no Plano Estratégico 2023-2025<sup>10</sup>.

A mudança operada envolveu apenas as unidades orgânicas da sede<sup>11</sup>, não tendo abrangido as áreas responsáveis pela identificação de situações de risco elevado, nomeadamente as DPL (figuras 1 e 2).

Embora o citado regime jurídico estabeleça a necessidade de revisão do PPRC a cada 3 anos, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade, que justifique essa revisão, considera-se que a mudança operada não justifica uma revisão do Código de Conduta e Ética nem do PPRC<sup>12</sup>.

---

<sup>9</sup> Divulgada através da Ordem de Serviço n.º CA 05A/2023, de 14/04/2023, com o assunto «Aprovação do novo organograma da Docapesca – Portos e Lotas, SA. Nomeação de dirigentes, conteúdos funcionais e competências».

<sup>10</sup> Publicado no documento «Instrumentos Previsionais de Gestão 2023-2025», aprovado pelo Conselho de Administração em 16/09/2022.

<sup>11</sup> Tendo procedido à extinção da Direção de Exploração (DEXP), da Direção de Inovação e Marketing (DIM) e do Gabinete de Segurança Alimentar e Certificação (GSAC), e à criação da Direção Comercial, Comunicação e Marketing (DCM), e da Direção de Qualidade, Certificação e Segurança Alimentar (DQA), que integraram competências das unidades extintas. Não obstante o organograma prever um Gabinete de Novos Mercados e Inovação, encontram-se por definir as competências funcionais e designar um responsável.

<sup>12</sup> Como disposto no n.º 4 do artigo 7.º quanto ao Código de Conduta e Ética, e no n.º 5 do artigo 6.º, relativamente ao PPRC.

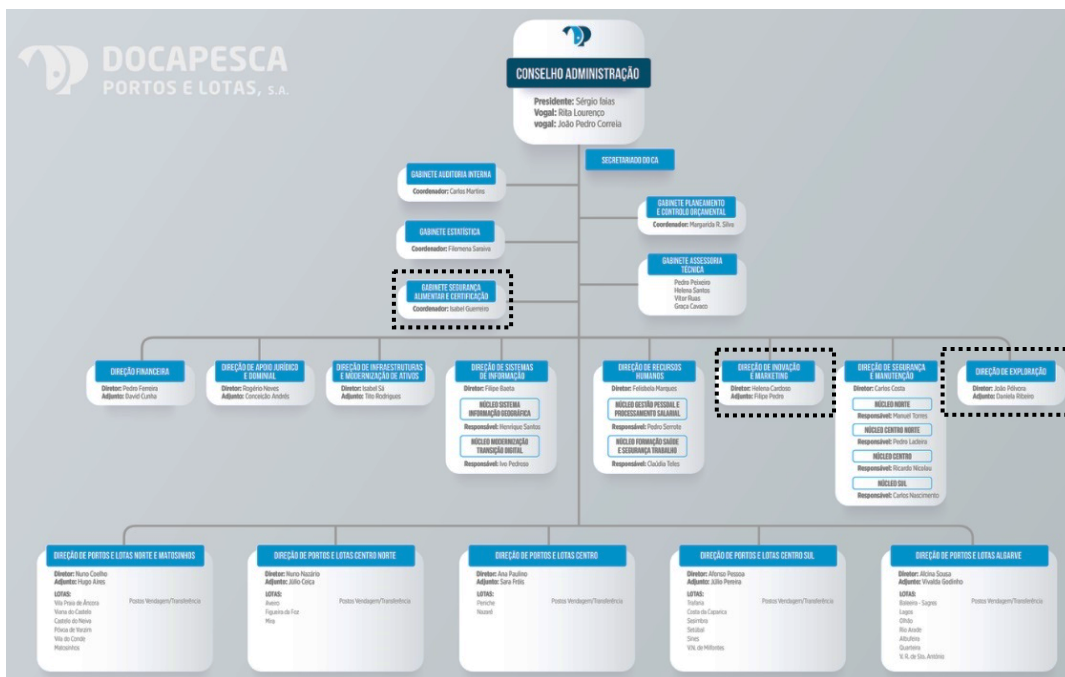


Figura 1 - Organograma da Docapesca até abril 2023. Assinaladas, a tracejado, as unidades orgânicas extintas.

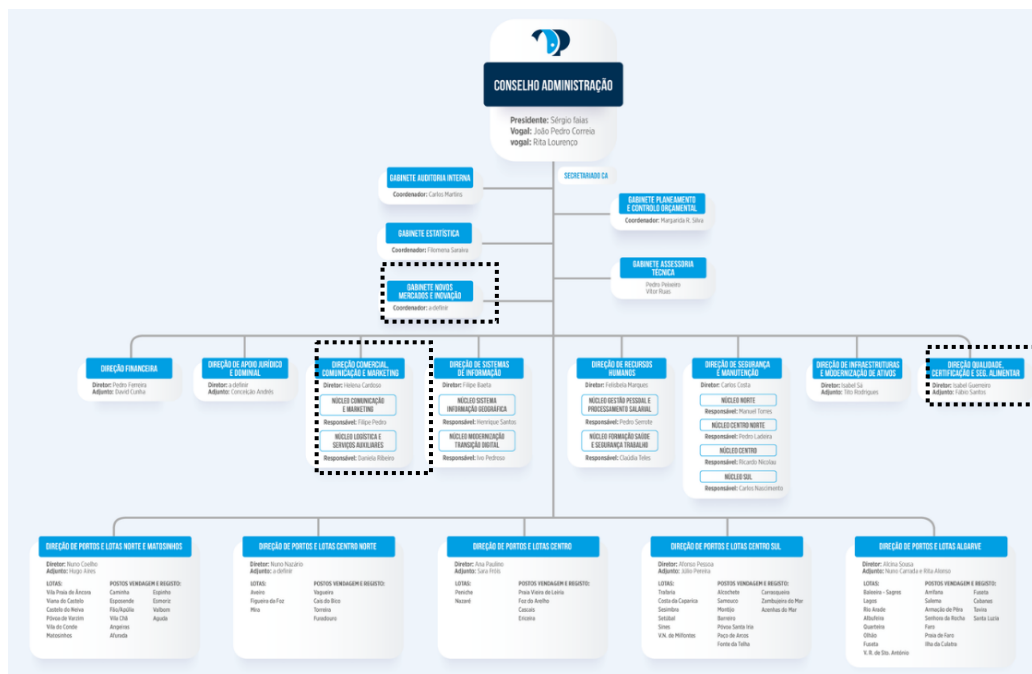


Figura 2 - Novo organograma da Docapesca. Assinaladas, a tracejado, as unidades orgânicas criadas.

## Comunicação do Plano

A Docapesca, enquanto entidade pública abrangida pelo RGPC, comunica o relatório de avaliação intercalar no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração, para conhecimento, às tutelas e ao MENAC. À data da conclusão do atual relato, a plataforma eletrónica prevista pelo MENAC não se encontra disponível para a submissão do relatório, por se encontrar em fase final de modelação<sup>13</sup>.

O atual relatório intercalar, após aprovação pelo Conselho de Administração e no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação<sup>14</sup>, será comunicado do seguinte modo:

- Publicitação interna – aos trabalhadores e colaboradores: através de email e de intranet, bem como através de ações de formação a realizar dedicadas às políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas.
- Publicitação externa – às partes interessadas: através da publicitação na página oficial da Docapesca na internet.

## Recomendações

Tendo em conta o resultado da avaliação intercalar realizada e salvaguardados os constrangimentos e especificidades da atividade de cada DPL, recomenda-se o seguinte:

1. Os diretores que ainda não concluíram a implementação dos mecanismos previstos desenvolver, devem contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos.
2. A DRH deve dar continuidade ao plano de formação previsto para a conhecer e compreender as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
3. Tendo em conta a diferente exposição dos trabalhadores das DPL aos riscos, face aos trabalhadores das unidades de suporte, bem como a natureza dos riscos que estes enfrentam, o conteúdo e a frequência da formação deve ser ajustado.
4. Deve ser dada continuidade à elaboração de procedimentos com vista a uniformizar práticas e reforçar, consequentemente, o sistema de controlo interno.

---

<sup>13</sup> Informação recolhida em 14/09/2023, em: <https://mec-anticorrupcao.pt/>.

<sup>14</sup> Conforme os n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RGPC.

## Anexos

### Anexo 1 – Questionário aplicado

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção 2022-2024
<b>Atividades sujeitas a risco</b>
<b>Risco</b>
<b>Risco total</b>
<b>Medidas de prevenção adotadas</b>
<b>Mecanismo de controlo do risco</b>
<b>Existente</b>
<b>A desenvolver</b>
<b>Prazo de execução</b>
<b>Avaliação anual</b> (31/12/2022)
<b>Ponto situação (%)</b>
<b>Novo prazo</b> (se não cumprido no prazo proposto)
<b>Avaliação intercalar</b> (1.º semestre 2023)
<b>N.º de infrações registadas</b> no desenvolvimento das atividades sujeitas a riscos
<b>Procedimentos implementados</b> (caso tenham ocorrido infrações)
<b>% execução do mecanismo de controlo a desenvolver</b>
<b>Constrangimento identificado</b> (se mecanismo não foi ainda concluído)
<b>Novo prazo para concluir mecanismo de controlo</b>

### Anexo 2 – Ações de Formação – 1.º semestre de 2023

Nome da Ação	Local	Nº total de horas	Nº de participantes	N.º dirigentes	N.º elementos do CA
Código da Contratação Pública - Inicial		6	9	1	0
Código da Contratação Pública - Revisão	E-learning	9	16	2	0
Gestor do Contrato		4	12	0	0
Gestor do Contrato		4	11	0	0